

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA N.º 349/2023-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB.

**R E S O L V E** Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ao Senhor ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB - Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN e ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Período do Afastamento: 19º de março de 2024

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de MARÇO de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR  
Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** MARIA DE FÁTIMA DANTAS  
**Código Identificador:** 20456614

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/03/2024. EDIÇÃO 1861. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>